



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 49/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO – Lote nº 01

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA S.A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e a velocidade de transmissão de dados pela Internet:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **28 de junho de 2020** até **28 de junho de 2021**.

Cláusula Segunda – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global anual de **R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** e o valor mensal de **R\$ 1.037,50 (um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Cláusula Terceira – A CONTRATADA aumentará a velocidade de transmissão de dados pela Internet de 30 Mbps para 50 Mbps, sem acréscimo ao valor a ser pago pela CONTRATANTE, constante na CLÁUSULA SEGUNDA.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

NOELI BECKERT ISFER
Representante legal da **HORIZONS TELECOMUNICAÇÕES
E TECNOLOGIA S.A**